

**PORTARIA Nº 006 /SVMA-GAB/2018**  
**EDUARDO DE CASTRO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o Decreto nº 57.968/2017,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Indicar os seguintes servidores, titular e suplente respectivamente, para integrar a Rede de Informação Normativa do Centro de Referência da Legislação Municipal – CADLEM-SP:  
a) Rafaela Braga Reis Faria de Assis – RF 847.432-0;  
b) Felipe Boarin L'Astorina – RF 816.609-9.  
**Art. 2** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SEI 6027.2018/0000117-0**  
SVMA/DAF.3 - Recurso para pagamento de multas de trânsito de âmbito Estadual - Exercício de 2018

I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos que instruem o presente, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no artigo 60, §2º da Lei Federal nº 4.320/64, observadas as cautelas legais e de estilo, **retifico o despacho autorizatório** publicado em 06.02.2018, para constar que a autorização diz respeito à emissão de Nota de Empenho, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (mil reais), em favor da **SECRETARIA DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.377.222/0002-00, para atender às despesas decorrentes de multas de trânsito, no âmbito municipal, dos veículos oficiais desta Pasta no Exercício de 2018, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.122.3024.2100.33.90.39.00.00

**DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL**

**2014-0.293.048-4**

**Assunto:** Solicitação de Licença de Operação. **Empreendedor:** Provecto Usinagem Ltda. EPP. **Local:** Rua Bernardo Wrona n. 194, Bairro do Limão, São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2014-0.293.048-4 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009, Resolução 179/CADES/2016 e Portaria 2/DECONT-G/2017, **INDEFIRO** o pedido de Solicitação de Licença de Operação da empresa Provecto Usinagem Ltda. EPP (CNPJ 73.047.250/0001-50) por não atendimento do Comunicar-se n. 942/DECONT/GTAIA-IND/2017. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

**2015-0.164.607-5**

**Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental Prévia/Instalação. **Empreendedor:** MINUANO COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES EDITORIAIS LTDA. **Local:** Av. Alexandre Colares, 420 – Pq Anhanguera, São Paulo/SP – CEP:051106-000. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2015-0.164.607-5 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 14.887/2009, Resolução 179/CADES/2016 e Portaria Nº002/DECONT-G/2017, **INDEFIRO** a solicitação de Licença Ambiental Prévia/Instalação da Empresa MINUANO COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES EDITORIAIS LTDA (CNPJ: 06.176.979/0001-30), tendo em vista o não atendimento ao Comunicar-se 687/DECONT-G/2017. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

**2017-0.081.823-2**

**Assunto:** Defesa de Indeferimento do P.A. 2014-0.351.963-0. **Empreendedor:** Podonto Lider Indústria, Comércio e Serviços LTDA-EPP. **Local:** Rua da chácara, nº 111 – Vila Nova Mazzei – SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2017-0.081.823-2 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 14.887/2009, Resolução 179/CADES/2016 e Portaria Nº002/DECONT-G/2017, **INDEFIRO** a DEFESA referente ao indeferimento da solicitação da Licença Ambiental de Operação (regularização) da empresa PODONTO LÍDER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ: 03.193.499/0001-99).. O interessado poderá oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

**2017-0.037.099-1**

**Assunto:** Solicitação de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental. **Empreendedor:** ANJO – COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI. **Local:** Rua Marfisa, 354, Vila Diva, São Paulo/SP – CEP:03372-040. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2017-0.037.099-1 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 14.887/2009, Resolução 179/CADES/2016 e Portaria Nº002/DECONT-G/2017, **INDEFIRO** a solicitação de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental da Empresa ANJO - COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI (CNPJ: 00.480.542/0001-09), tendo em vista o não atendimento ao Comunicar-se 672/DECONT-G/2017. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

**2017-0.137.283-1**

**Assunto:** Indeferimento da Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Regularização). **Empreendedor:** Toldo Scorzato Indústria e Comércio Ltda EPP. **Local:** Rua Itagyba Santiago, nº 192 – Vila Alexandria. I. À vista dos elementos constantes no P. A. 2017-0.137.283-1 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** a **Reconsideração** da solicitação de Licença Ambiental de Operação (Regularização) da empresa Toldo Scorzato Indústria e Comércio Ltda. EPP. (CNPJ: 61.520.1581/0001-65), por exercer atividade incompatível com o uso permitido pelo zoneamento, conforme Lei Municipal nº 16.402/2016 e por declarar que desenvolve a atividade CNAE: 1359-6/00, cuja competência para o Licenciamento Ambiental é da CETESB. O interessado poderá oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria 002/DECONT-G/2017, publicada no DOC em 31/08/2017.

**2016-0.070.542-8**

**Assunto:** Solicitação de Licença Prévia e Instalação. **Empreendedor:** Chocolates Genebra Ltda. **Local:** Rua Anhaia n. 880, Bom Retiro, São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2016-0.070.542-8 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009, Resolução 179/CADES/2016 e Portaria 2/DECONT-G/2017, **INDEFIRO** o pedido de Solicitação de Licença de Operação (regularização) da empresa Chocolates Genebra Ltda. (CNPJ 56.550.338/0001-71) por não atendimento do Comunicar-se n. 968/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 publicado em 22/09/2017. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

**2015-0.070.388-1**

**INTERESSADO:** ALLECO ELÉTRICA LTDA - EPP. **ASSUNTO:** Solicitação da Licença Ambiental de Operação. **LOCAL:** Rua João Henrique da Silva, nº 370 - Vila Jaragua - SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2015-0.070.388-1 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** o pedido da solicitação da Licença

Ambiental de Operação, visto que a empresa não atendeu ao comunique-se. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste despacho, nos termos da PORTARIA Nº 002/DECONT-G/2017.

**2015-0.216.637-9**

**Assunto:** Solicitação de Licença de Operação. **Empreendedor:** Sondeq Indústria de Sondas e Equipamentos Ltda. **Local:** Rua D. Pedro Henrique de Orleans e Bragança, n. 674, Jaguara, São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2015-0.216.637-9 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009, Resolução 179/CADES/2016 e Portaria 2/DECONT-G/2017, **INDEFIRO** o pedido de Solicitação de Licença de Operação da empresa Sondeq Indústria de Sondas e Equipamentos Ltda. (CNPJ 61.360.483/0001-20) por não atendimento do Comunicar-se n. 315/DECONT/GTAIA-IND/2017. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

**2016-0.180.892-1**

**INTERESSADO:** LUME PLASTIC IND. E COM. DE EMBALAGENS EIRELI - ME. **ASSUNTO:** Solicitação da Licença Ambiental Prévia e Instalação **LOCAL:** Rua João Henrique da Silva, nº 370 - Vila Jaragua - SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2016-0.180.892-1 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** o pedido da solicitação da Licença Ambiental Prévia e de Instalação, visto que a empresa LUME PLASTIC IND. E COM. DE EMBALAGENS EIRELI - ME, CNPJ: 24.012.496/0001-81, não atendeu ao comunique-se. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste despacho, nos termos da PORTARIA Nº 002/DECONT-G/2017.

**2012-0.274.997-2**

**Assunto:** Solicitação de prorrogação de Prazo de validade da Licença Ambiental de Instalação – LAI nº 09/DECONT-SVMA/2012. **Interessado:** Companhia do Metropolitan de São Paulo – Metrô. **Empreendimento:** Linha 15 – Prata - Trecho Ipiranga – Hospital Cidade Tiradentes (denominada anteriormente como Prolongamento da Linha 2 – Verde) – Implantação de 660 m de vias elevadas para circulação de trens do Metrô, em tecnologia monotrilha, junto ao canteiro central da Avenida Sapopemba, nas proximidades das futuras estações Jardim Planalto, Sapopemba e Fazenda da Juta. I. À vista do solicitado por meio da Carta Carta CT.GMS 129 de 30/04/2014 (fls. 2489), e das ponderações de DECONT-2, na Informação Técnica nº 008/DECONT-2/GTAIA/2018, sob folha 5505 do P.A. nº 2012-0.274.997-2, **DEFIRO** o requerimento de prorrogação da validade da LAI nº 9/DECONT-SVMA/2012 por 4 (quatro) anos, mantidas as exigências anteriormente estabelecidas.

**Extrato de concessão de prorrogação da Licença Ambiental de Instalação - LAI 09/DECONT-SVMA/2012**, mantidas as exigências constantes no anexo Único. P.A. 2012-0.274.997-2 – Interessado: Companhia do Metropolitan de São Paulo Empreendimento: Implantação de 660 m de vias elevadas para circulação de trens do Metrô, em tecnologia monotrilha, junto ao canteiro central da Avenida Sapopemba, nas proximidades das futuras estações Jardim Planalto, Sapopemba e Fazenda da Juta, da Linha 15 – Prata - Trecho Oratório – Hospital Cidade Tiradentes.

**Validade:** 10/10/2018.

**2017-0.184.366-4**

**INTERESSADO:** Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda. **ASSUNTO:** Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo. I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.184.366-4 e diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental sob fl.100 **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda. inscrita no CNPJ 17.195.231/0002-81, empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A., por atender ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE	ESTADO	TIPO
		MÁXIMA	FÍSICO	
3082	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.	45.000 L	Líquido	Granel

**2017-0.159.400-1**

**INTERESSADO:** Bros Logística e Transportes Eireli - EPP (CNPJ 24.953.072/0001-11). **ASSUNTO:** Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo. I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.159.400-1 e diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental sob fl. 187 **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa Bros Logística e Transportes Eireli - EPP inscrita no CNPJ 24.953.072/0001-11, empresa de atendimento credenciada WGRA Gerenciamento de Riscos Ambientais Ltda., por atender ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE	ESTADO	TIPO
		MÁXIMA	FÍSICO	
1133	Adesivos	48.000 L	Líquido	Fracionado
1263	Tinta ou material relacionado com tintas	48.000 L	Líquido	Fracionado
1268	Destilados de petróleo, N.E. ou derivados de petróleo, N.E.	48.000 L	Líquido	Fracionado
1719	Líquido alcalino cáustico, N.E.	48.000 L	Líquido	Fracionado
1759	Sólido corrosivo, N.E.	48.000 kg	Sólido	Fracionado
1760	Líquido corrosivo, N.E.	48.000 L	Líquido	Fracionado
1791	Hipoclorito solução	48.000 L	Líquido	Fracionado
1823	Hidróxido de sódio, sólido	48.000 kg	Sólido	Fracionado
1866	Resina solução, inflamável	48.000 L	Líquido	Fracionado
1888	Clorofórmio	48.000 L	Líquido	Fracionado
1950	Aerossóis	15 m3	Líquido	Fracionado
1993	Líquido inflamável, N.E.	48.000 L	Líquido	Fracionado
2014	Peróxido de hidrogênio, solução aquosa	48.000 L	Líquido	Fracionado
2468	Ácido tricloroisocianúrico, seco	48.000 kg	Sólido	Fracionado
2693	Bissulfitos, solução aquosa, N.E.	48.000 L	Líquido	Fracionado
2796	Ácido sulfúrico ou fluido ácido para baterias	48.000 L	Líquido	Fracionado
2880	Hipoclorito de cálcio, hidratado, ou mistura de hipoclorito de cálcio, hidratada	48.000 kg	Sólido	Fracionado

**2017-0.166.177-9**

**INTERESSADO:** Zuquero Agroindústria e Transportes Ltda. (CNPJ 20.677.533/0001-10). **ASSUNTO:** Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo. I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.166.177-9 e diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental sob fl. 111 **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa Zuquero Agroindústria e Transportes Ltda. inscrita no CNPJ 20.677.533/0001-10, empresa de atendimento credenciada WGRA Gerenciamento de Riscos Ambientais Ltda., por atender

ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE	ESTADO	TIPO
		MÁXIMA	FÍSICO	
3077	Substância que apresenta risco para o meio ambiente, sólida, N.E.	7.000 kg	Sólido	Fracionado
3082	Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, N.E.	7.000 kg	Líquido	Fracionado

**2017-0.181.087-1**

**INTERESSADO:** Frimox Química Ltda. **ASSUNTO:** Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo. I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.181.087-1 e diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental sob fl.146 **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa Frimox Química Ltda. inscrita no CNPJ 57.485.591/0001-51, empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A., por atender ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE	ESTADO	TIPO
		MÁXIMA	FÍSICO	
1500	NITRITO DE SÓDIO	500 kg	Sólido	Fracionado
1805	ÁCIDO FOSFÓRICO, SOLUÇÃO	5.000 L	Líquido	Fracionado
3253	TRIOXOSSULFATO DE SÓDIO	3.000 kg	Sólido	Fracionado
3262	SÓLIDO CORROSIVO, BÁSICO, INORGÂNICO, N.E.	500 kg	Sólido	Fracionado
3264	LÍQUIDO CORROSIVO, ÁCIDO, INORGÂNICO, N.E.	4.500 L	Líquido	Fracionado
3266	LÍQUIDO CORROSIVO, BÁSICO, INORGÂNICO, N.E.	2.000 L	Líquido	Fracionado

**2017-0.180.476-6**

**INTERESSADO:** RMR Comércio e Transporte de Gás Ltda. **ASSUNTO:** Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo. I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.180.476-6 e diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental sob fl.101 **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa RMR Comércio e Transporte de Gás Ltda. inscrita no CNPJ 04.868.847/0001-43, empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A., por atender ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE	ESTADO	TIPO
		MÁXIMA	FÍSICO	
1075	GÁS(ES) DE PETRÓLEO, LIQUEFEITO(S) ou GÁS(ES) LIQUEFEITO(S) DE PETRÓLEO ou GLP	26.000 Kg	Gasoso	Fracionado

**2015-0.157.511-9**

**Assunto:** Licença Ambiental de Operação (Regularização). **Interessado:** STZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP. **Local:** Rua dos Italianos, nº 1247, Bom Retiro, CEP: 01131-000, São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2015-0.157.511-9 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009, Resolução 179/CADES/2016, de 16 de março de 2016, e Portaria nº 002/DECONT-G/2017, **DEFIRO** a Licença Ambiental de Operação (Regularização), da empresa STZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (CNPJ: 02.829.010/0001-60) sob nº 104/2017, com validade até: 29/11/2020.

**2015-0.210.954-5**

**Assunto:** Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação. **Empreendedor:** Eletro Plásticos Caramuru LTDA – EPP. **Local:** Rua Mesquita, Nº 272, Cambuci – São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes do P.A. 2015-0.210.954-5 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **indefiro** o pedido de Renovação de Licença Ambiental de Operação para Eletro Plásticos Caramuru LTDA - EPP (CNPJ: 61.297.321/0001-94), considerando o não atendimento ao comunique-se 124/DECONT-2/GTAIA-IND/2017, publicado no DOC em 25/02/2017, dentro do prazo estabelecido. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

**DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES**

**DIVERSOS**

**Despacho nº44/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Linear Aricanduva** - Assunto: Supressão de 20 (vinte) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 20 (vinte) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Linear Aricanduva, sito às vias de acesso Avenida Aricanduva, Rua Dona Genoveva, Rua Alferes Frasão, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 20 (vinte) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**Despacho nº45/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Linear Aricanduva** - Assunto: Supressão de 12 (doze) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 12 (doze) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Linear Aricanduva, sito às vias de acesso Avenida Aricanduva, Rua Dona Genoveva, Rua Alferes Frasão, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 12 (doze) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**Despacho nº46/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Linear Aricanduva** - Assunto: Supressão de 5 (cinco) exemplares arbóreos mortos. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 5 (cinco) exemplares arbóreos mortos na área interna do Parque Linear Aricanduva, sito às vias de acesso Avenida Aricanduva, Rua Dona Genoveva, Rua Alferes Frasão, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 5 (cinco) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**Despacho nº47/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Linear Aricanduva** - Assunto: Poda de limpeza e adequação de 13 (treze) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 13 (treze) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Linear Aricanduva, sito às vias de acesso Avenida Aricanduva, Rua Dona Genoveva, Rua Alferes Frasão, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**Despacho nº52/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Linear Tiquatira** - Assunto: Poda de limpeza e adequação de 20 (vinte) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 20 (vinte) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Linear Tiquatira, sito à Avenida Governador Carvalho Pinto, s/n, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**Despacho nº53/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Linear Tiquatira** - Assunto: Poda de limpeza e adequação de 5 (cinco) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 5 (cinco) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Linear Tiquatira, sito à Avenida Governador Carvalho Pinto, s/n, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**Despacho nº54/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Linear Tiquatira** - Assunto: Supressão de 1 (um) exemplar arbóreo morto. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 1 (um) exemplar arbóreo morto na área interna do Parque Linear Tiquatira, sito à Avenida Governador Carvalho Pinto, s/n, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 1 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS**

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

**ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS/AS ELEITOS/AS PARA O CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL ACLIMAÇÃO, GESTÃO 2017/2019.**

A presente ata visa publicar o processo eleitoral realizado nos referido Parque Municipal, destacando o conteúdo da ata registrada em livro próprio do Parque.

No dia 06 de novembro de 2017, na sede administrativa do Parque Municipal Aclimação, sito a rua Muniz de